



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 417/2023

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo, o Hospital de Clínicas de Passo Fundo, o Hospital Santa Teresinha de Erechim; a Fundação Hospitalar Educacional e Social de Portão e à Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado;

a Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando, no seu artigo terceiro, Anexo II, os valores do TS: Saúde Mental e SD Saúde Mental em Hospital Geral à Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado – Bruno Born;

o artigo 2º da Portaria SES nº 1.031 de 07 de outubro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do TS: UTI/UCI à Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado – Bruno Born;

o artigo 2º da Portaria SES nº 1.110 de 04 de novembro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando os valores do TS: UTI /UCI, SD: Transplante – Captadores de Órgãos e SD: Transplante OPO à Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado – Bruno Born;

o artigo 4º da Portaria SES nº 61 de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando os valores do TS: UTI/UCI e SD: Transplante-Captadores de Órgãos ao Hospital de Clínicas de Passo Fundo;

o artigo 7º da Portaria SES nº 319 de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Egresso de UTI Neonatal, SD: Maternidade Completa e TS: UTI/UCI, e alterando os valores do SD: Transplantes – Captadores de Órgãos e SD: Hospital Público ao Hospital Santa Teresinha de Erechim;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Buco para Pessoas Com Deficiência à Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado – Bruno Born. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Substituição** do TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Cardiologia, ao Hospital de Clínicas de Passo Fundo. **Inclusão** do valor do TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia Litotripsia e SD: Hospital Público, ao Hospital Santa Teresinha de Erechim. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para **Exclusão** do valor do TS: Saúde Mental e SD: Saúde Mental em Hospital Geral, a Fundação Hospitalar Educacional e Social de Portão. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 417/2023
Inclusão no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252287	Lajeado	SOC BENE E CARIDADE DE LAJEADO - HOSPITAL BRUNO BORN	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	6.168.160,00
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Buco Para Pessoas Com Deficiência	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	62.388,33	
			TS: Saúde Mental	3.000,00	
			TS: UTI e UCI	112.500,00	
			TS: Oncologia (Exames)	113.525,00	
			SD: Transplante - Captadores de Órgãos	11.250,00	
			SD: Transplantes OPO	11.250,00	
			SD: SM em hospital geral	5.100,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 417/2023
Inclusão e Substituição no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2246929	Passo Fundo	HOSP DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	10.727.919,92
			TS: Ambulatório Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	99.433,33	
			TS: Ambulatório de		



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	131.425,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	43.160,00	
			TS: UTI e UCI	108.333,33	
			TS: Oncologia (Exames)	175.808,33	
			SD: Transplante - Captadores de Órgãos	10.833,33	
2707918	Erechim	HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	23.117.552,08
			TS: Ambulatório Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia Litotripsia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Cardiologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	70.000,00	
			SD: Maternidade Completa	90.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neonatal	20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	139.491,67	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	350.875,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	118.833,33	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	70.965,00	
			TS: UTI e UCI	154.166,67	
			TS: Oncologia (Exames)	190.708,33	
			SD: Hospital Público	201.006,00	
			SD: Transplante - Captadores de Órgãos	15.416,67	



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III – PORTARIA SES N° 417/2023

Exclusões no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES n° 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR ANO
2232170	Portão	FUNDAÇÃO HOSPITALAR EDUCACIONAL E SOCIAL DE PORTÃO	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	1.852.320,00
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	84.360,00	